0240

Câmara Municipal de Caieiras

A SECRETARIA PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
20 / 04 / 93
S. S.
PRESIDENTE

INDICAÇÃO nº 198/93

Senhor Presidente:

INDICO a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja Oficiado ao Senhor Prefeito para que sejam enquadrados no Regime Estatutário, todo aquele funcionário ou Servidor, beneficiado com o artigo 19, das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação vem em atendimento aos anseios dos dedicados servidores públicos, enquadrados nessa situação haja vista que, a intenção dos legisladores na elaboração da Carta Magna Municipal, foi no sentido de estabelecer sistema único de Servidores, sendo que o Sistema Estatutário além de ser o melhor para os funcionários, poderá ser - tambem a opção mais viável como regime único de servidores.

Câmara Municipal de Caieiras, 19 de abril de 1.993.

-(JOSÉ SOARES)-
Vereador